

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS

PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

SECRETARIA
- DA -
Prefeitura Municipal
- DE -
AGUDOS

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos, decretou e ele
sançiona e promulga a seguinte lei,

Lei nº ~~24~~¹⁶⁹ de ~~24~~ de Dezembro de 1.954

Que autoriza a aquisição de motoniveladora e trator

João Ferreira Silveira
João Ferreira

Artº: 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de cr.\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), na aquisição de motoniveladora e trator, destinados aos serviços de construção e conservação de estradas de rodagem, e incluída na importância supra todas as despesas com aquisição, transporte e reformas das máquinas referidas, mesmo em caso de serem adquiridas usadas.

Artº. 2º. Afim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr.\$ 600.000,00, com vigência até 30 de dezembro de 1.955.

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto da seguinte maneira:

a) Cr.\$ 410.000,00, com os recursos mencionados no artigo 2º e § 1º e artº. 3º, § Único, da Lei Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 1.952.

b) cr.\$ 190.000,00, com recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, do Auxílio Rodoviário Estadual e com a ajuda do Estado.

Artº. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em ~~24~~²⁴ de ~~de~~^{dezembro} de 1.954

João Ferreira Silveira
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data:-

Agudos, ~~24~~²⁴ de ~~de~~^{dezembro} de 1.954

João Ferreira Silveira
Secretario